

HORÁRIO Nº 5 | 2022/2023

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

LICENCIADO EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGO

Contratação de Licenciados em Psicologia/Psicólogo/a ao abrigo do artº 38º do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, alterado por sua vez pelo Decreto-Lei nº28 de 2017, de 15 de março.

Nos termos dos nº 4 e 5 do artº 39º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, nomeadamente, a Portaria nº 145-A/2011, de 6 janeiro, o Decreto-lei nº 6/96 de 31 de janeiro, e por Despacho da Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, declaro aberto o concurso, **por três dias úteis**, para contratação de um psicólogo para exercer no Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão.

A. Caracterização do posto de trabalho:

Promoção e desenvolvimento do Projeto Educativo do agrupamento, nomeadamente no desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular e combate ao insucesso escolar e orientação vocacional.

B. Requisitos de Admissão

- Licenciatura em Psicologia, com estágio em contexto escolar;
- Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;

C. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão

D. Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

E. Duração do Contrato:

Temporário. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de trinta dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias. Ao contrato aplica-se o disposto no art.º 42º do Decreto-lei nº

132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável.

F. Horário de trabalho:

O número de horas semanais é de 35 horas.

G. Formalização das candidaturas:

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (<http://www.dgae.mec.pt/>).

As notificações, informações do júri e o envio de documentação são efetuadas através do email **servicosadministrativos@aecorga.pt**

H. Critérios de Seleção:

(de acordo com o ponto 11 do artigo 39º do Decreto lei nº 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio)

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Classificação Final, numa escala de 0 a 100 valores, obtida de acordo com:

a) Avaliação do Portfólio – ponderação 30%

O portfólio deve ser submetido para o endereço eletrónico **servicosadministrativos@aecorga.pt** até às 24 horas do último dia de validade do concurso. O portfólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra *Arial Narrow*, tamanho 12, espaço 1,5 e não deve exceder as 5 páginas. Da primeira página do portfólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o horário a que se candidata. Também, deve constar obrigatoriamente os seguintes dados:

- a. Habilitações (nome e classificação do curso que lhe confere habilitação para a/s vaga/s a concurso tal como consta do respetivo certificado)
- b. Todos os dados necessários à graduação das candidaturas no que respeita aos subcritérios adotados para a avaliação do portefólio e opcionalmente outros elementos considerados relevantes pelos candidatos.

Subcritérios	Pontuação
Licenciatura em psicologia: Estágio em contexto escolar - Outras situações	10 pontos 5 pontos
Formação pós-graduada: - doutoramento; - mestrado; - pós-graduação;	6 pontos 4 pontos 2 pontos
Outras formações (ações de formação, estágios, congressos, seminários, publicações científicas ou oficinas de trabalho) - 100 horas ou mais; - 1 hora a 99 horas; - 0 horas.	4 pontos 2 pontos 0 pontos
Experiência profissional em contexto escolar - mais de 1461 dias; - de 731 dias a 1460 dias; - de 366 dias a 730 dias; - de 1 dia a 365 dias; - 0 dias	10 pontos 7 pontos 5 pontos 2 pontos 0 pontos

b) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35 %

Para o cálculo do número de anos de experiência profissional será considerado o tempo de serviço no exercício de funções como Psicólogo contabilizado até 31 de agosto de 2017, devidamente certificado mediante documento comprovativo da entidade empregadora onde se mencione a data de início e fim das funções bem como as horas semanais de trabalho.

Subcritérios	Pontuação
Mais de 2190 dias de experiência	35 pontos
De 1461 dias a 2189 de experiência	25 pontos
De 1095 dias a 1460 dias de experiência	15 pontos
De 1 dia a 1094 dias de experiência	5 pontos

0 dias de experiência	0 pontos
-----------------------	----------

c) Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%

A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores, de acordo com a alínea c) do ponto 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº28 de 2017, de 15 de março.

Na entrevista, o candidato deverá explicar o trabalho que pretende desenvolver no Agrupamento, sendo avaliados de acordo com os seguintes subcritérios.

Subcritérios	Pontuação
Experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa no âmbito de desenvolvimento de projetos	5 pontos
Motivação para o cargo	5 pontos
Capacidade de comunicação	5 pontos
Capacidade de trabalho em equipa	5 pontos
Conhecimento da organização	5 pontos
Competências de resolução de conflitos	5 pontos
Capacidade de inovação	5 pontos

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

c) Critérios de desempate

Aplica-se o ponto 1 do artº 35 da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril.

A Lista ordenada de classificação final será elaborada de acordo com o Decreto-lei nº 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, e de mais legislação aplicável, e afixada na sede do Agrupamento e publicada na página electrónica (<http://www.aecorga.pt/>).

I. Causas de não admissão a concurso

Não serão admitidos a concurso os candidatos que não dêem cumprimento aos procedimentos gerais para a formalização da inscrição obrigatória e da respetiva candidatura eletrónica, nomeadamente:

- a. Não tenham realizado a inscrição obrigatória que possibilite a candidatura a estes concursos;
- b. Não tenham realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- c. Preencham os formulários eletrónicos de concurso irregularmente, considerando -se, como tal, a inobservância das respetivas instruções ou o facto de não serem fornecidos os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou de o fazerem de forma incompleta ou ininteligível;
- d. Não reúnam os requisitos de admissão previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20/06:
- e. Não se encontrem habilitados com a Licenciatura em Psicologia;
- f. Não se encontrem inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

J. Motivos de Exclusão

- a. A não apresentação de portefólio nos prazos estipulados;
- b. A não observação dos requisitos para a elaboração do portefólio;
- c. A não comparência à entrevista na data e horário estipulado;
- d. A não apresentação de documentos comprovativos dos elementos mencionados na candidatura

K. Classificação Final

De acordo com o disposto no artigo 18º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril, para efeitos de classificação final a pontuação obtida pelos candidatos em resultado da aplicação dos critérios acima mencionados, será convertida para a escala de 0 a 20 valores mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$CF = 2 \times PC (0 - 100)$$

Em que:

PC (0 - 100) – pontuação do candidato em resultado da aplicação dos critérios de seleção na escala de 0 a 100 pontos

L. Composição do Júri:

- Presidente:

Maria da Conceição Costa

- Vogais Efetivos:

Pedro Silva; Virgínia Claro

- Vogais Suplentes:

Ana Marques; Idália Lemos

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Pedro Silva.

Corga de Lobão, 07 de outubro de 2022

O Diretor